



# JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL D

ATA GERAL DE APURAÇÃO DE ELEIÇÃO MUNICIPAL

1 IDENTIFICAÇÃO:

Nº DA FOLHA:

001

U. F.  
M G

CÓD. MUNICÍPIO  
47414

NOME DO MUNICÍPIO

LAGAMAR

DATA DA ELEIÇÃO  
03/10/92

2

TERMO INICIAL

Aos 08 de outubro de 1992 a ÚNICA Junta Eleitoral da 230ª Zona de Minas Gerais  
a Presidência do Dr.ª Luzia Ramos da Silva MM. Juiz Eleitoral designado pelo Tribunal Regional Eleitoral, de posse dos bo-  
letins de apuração das urnas que registram as votações de cada Seção, deu por encerrado os trabalhos de apuração das Eleições Municipais  
de 03/10/92, que tiveram o seguinte desenvolvimento:

| LIN | 3 | DISCRIMINAÇÃO                                                                                       | TOTAIS |
|-----|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 01  |   | TOTAL DE SEÇÕES DO MUNICÍPIO (Indicado nos resultados do batimento)                                 | 20     |
| 02  |   | TOTAL DE SEÇÕES QUE NÃO FUNCIONARAM: (vide anexo I, linha 99)                                       |        |
| 03  |   | TOTAL DE SEÇÕES QUE FUNCIONARAM: (linha 01 menos linha 02)                                          | 20     |
| 04  |   | TOTAL DE SEÇÕES AGREGADAS: (vide anexo II, linha 99)                                                | 01     |
| 05  |   | TOTAL DE URNAS: (linha 03 menos linha 04)                                                           | 19     |
| 06  |   | TOTAL DE URNAS ANULADAS: (vide anexo III, linha 99)                                                 |        |
| 07  |   | TOTAL DE URNAS APURADAS: (linha 05 menos linha 06)                                                  | 19     |
| 08  |   | ELEITORADO APTO A VOTAR: (Indicado nos resultados do batimento)                                     | 6155   |
| 09  |   | TOTAL DE VOTOS APURADOS: (vide anexo IV, linha 99 e anexo VII linha 99)                             | 5630   |
| 10  |   | ELEITORES QUE DEIXARAM DE VOTAR: (linha 08 menos linha 09)                                          | 525    |
| 11  |   | TOTAL DE ELEITORES DAS SEÇÕES QUE NÃO FUNCIONARAM: (vide anexo I, linha 98)                         |        |
| 12  |   | TOTAL DE VOTANTES DAS URNAS ANULADAS: (vide anexo III, linha 98)                                    |        |
| 13  |   | ABSTENÇÃO: ((linha 10 dividido pela linha 08) multiplicado por 100) – (Considerar 2 casas decimais) | 8,53%  |
| 14  |   | TOTAL DE IMPUGNAÇÕES FEITAS:                                                                        |        |
| 15  |   | TOTAL DE RECURSOS INTERPOSTOS E ENCAMINHADOS AO TRE:                                                |        |

4

O total de eleitores das Seções que não funcionaram e das Urnas Anuladas poderão alterar a representação de qualquer partido na classificação dos candidatos eleitos.

5

TOTAL DE ANEXOS POR ESPÉCIE

ANEXO I 1 ANEXO IV 1 ANEXO VII 1  
ANEXO II 1 ANEXO V 1 ANEXO VIII 1  
ANEXO III 1 ANEXO VI 2 ANEXO IX 1

7

ASSINATURAS

6

TERMO FINAL

Nada mais havendo a ser relatado, assinam esta Ata e os Anexos que dela fazem parte

integrante o MM. Juiz Presidente da Única.

Junta Eleitoral, seus Membros e Fiscais de partido presentes.